



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000 Pinheiros – ES.

Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).

E-mail: [camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br](mailto:camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br)

CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

## INDICAÇÃO Nº 311/2013

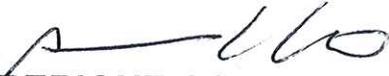
**ALBERIONE CORDEIRO DE CARVALHO**, Vereador deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços no sentido de providenciar junto a Secretaria competente, **a viabilizar a organização do forró da 3ª idade todos os sábados em São João do Sobrado.**

### JUSTIFICATIVA

Algumas pessoas que residem no Distrito de São João do Sobrado e que já trabalharam tanto por esse município, devem ter pelo menos um dia de lazer.

Assim justifica a presente indicação.

Sala das Sessões, 03 de Junho de 2013.

  
**ALBERIONE CORDEIRO DE CARVALHO**  
Vereador